

CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA MCTI DE CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS: DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DE CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA BIOECONOMIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR AGROECOLÓGICA

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna para compor a Proposta Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal/CT-Agro – 01/2024.

([CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal/CT-Agro – 01/2024 Programa MCTI de Cadeias Socioprodutivas da Agricultura](#))

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas para compor um projeto institucional que promova soluções aos gargalos científicos e tecnológicos enfrentados na estruturação e fortalecimento de cadeias socioprodutivas baseadas na biodiversidade brasileira, desenvolvendo produtos, processos, tecnologias e serviços de modo a agregar e reter valor junto aos elos iniciais das cadeias e sistemas agroalimentares. Espera-se que os resultados desses projetos contribuam para a qualidade de vida das populações atendidas, promovendo a inclusão socioprodutiva e a transição agroecológica, bem como o aumento da disponibilidade de alimentos, fibras e outros produtos e serviços com o aumento da eficiência e sustentabilidade produtiva dos sistemas agroalimentares e florestais.

2. QUANTO À PROPOSTA

2.1. Devem ser aderentes a alguns dos desafios abaixo:

- 2.1.1. Aumentar a produtividade e a sustentabilidade dos sistemas agroalimentares e da agricultura familiar;
- 2.1.2. Aumentar o valor agregado da produção da agrobiodiversidade brasileira;
- 2.1.3. Mecanizar e tecnificar a agricultura familiar de forma sustentável, considerando as especificidades dos territórios e biomas;
- 2.1.4. Aumentar o uso de bioinsumos, variedades e raças crioulas brasileiras para a produção de alimentos saudáveis;
- 2.1.5. Desenvolver máquinas, equipamentos e bioinsumos nacionais para reduzir risco de variações de oferta internacional, proteção do solo, da água e redução da penosidade do trabalho, considerando as especificidades dos territórios e biomas;
- 2.1.6. Desenvolver equipamentos para a agricultura de precisão nos sistemas agroalimentares de base sustentável;
- 2.1.7. Biofertilizantes;
- 2.1.8. Estruturar Fábricas de Inovação Solidárias que promoverão o desenvolvimento de: (a) sistemas de geração distribuída; (b) produtos e processos para o uso de resíduos; e (c) máquinas e equipamentos adaptados à agricultura familiar.

2.2. Serão avaliadas propostas para o fortalecimento e estruturação de Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e/ou Sistemas Agroalimentares que apresentem soluções para gargalos identificados e propostas de agregação de valor que priorizem os elos iniciais, demonstrando os impactos sociais, ambientais e econômicos esperados e a melhoria na qualidade de vida das populações beneficiadas.

2.2.1. Os gargalos identificados envolvem dificuldades enfrentadas nos elos iniciais das cadeias produtivas, desde lacunas de conhecimento, limitações tecnológicas, ausência de técnicas de manejo e/ou protocolos de produção, processamento e armazenagem, necessidade de certificações, dificuldades no acesso a mercados, infraestrutura e logística inadequadas, excesso de intermediários, elevado desperdício de matéria-prima e falhas na gestão.

2.2.2. Como agregação de valor entende-se o desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias para novos produtos, materiais e serviços, para o aumento de produtividade, beneficiamento, processamento, reaproveitamento, melhoria na qualidade dos produtos, embalagem, novas certificações, verticalização da produção, encurtamento da cadeia e comercialização.

2.2.3. As soluções a serem apresentadas deverão levar em consideração questões referentes a gênero, raça e etariedade e que auxiliem o desenvolvimento da agricultura familiar brasileira.

2.3. Todas as propostas deverão demonstrar os ganhos esperados e o potencial de agregação de valor a beneficiar as populações locais que atuam nos elos iniciais das cadeias produtivas da agricultura familiar.

2.3.1. Para os projetos que envolvam a estruturação de Fábricas de Inovação Solidárias, deve-se destacar que a estrutura física e os seus respectivos equipamentos serão de propriedade da Proponente ou Executora, devendo, contudo, ser obrigatória a prestação de serviços que atendam à comunidade local.

2.4. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS DAS PROPOSTAS

3.1. O valor solicitado em propostas que envolvam a estruturação de Fábricas de Inovação Solidárias deverá ser de, no mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) até, no máximo, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto.

3.2. Para as propostas que não envolvam a estruturação de Fábricas de Inovação Solidárias, o valor solicitado na proposta deverá ser de, no mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) até, no máximo, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto

3.3. As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas:

3.3.1. Despesas Correntes: pagamento de pessoal, material de consumo, diárias, passagens e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), bolsas;

3.3.2. Despesas de Capital: obras de adaptações na estrutura predial (instalações elétricas, hidráulicas, de comunicação), quando justificadas de maneira clara e que não sejam objeto único do pleito; material permanente e equipamentos;

3.3.3. Não serão apoiadas despesas com consultorias para estudos de viabilidade e estudos de potencialidades regionais, pavimentação e iluminação de ruas, redes pluviais e de esgoto, acesso a rede de energia elétrica, entre outras despesas de pré-investimento.

3.4. A inadequação dos recursos da proposta ao item 6. da Chamada na página da FINEP (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/10_07_2024_CT-Agro_Edital.pdf) causará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. A submissão das propostas deverá ser realizada por meio do formulário pelo link: <https://forms.gle/cFFqbjQS7uERsDYBA>

4.1.1. A PROPPI/UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. O formulário de apresentação de propostas deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Dados do proponente;
- b) Dados da unidade/departamento de execução do projeto;
- c) Identificação da proposta com título, resumo do projeto (até 200 palavras) e palavras-chave (até 05 palavras);
- d) Informações dos membros da equipe do projeto;
- e) Projeto (em PDF), com os requisitos a seguir:
 - I. Dados de Identificação do Proponente e da Proposta (título, resumo e palavras-chave)
 - II. Descrição da solução de agregação de valor a ser implementada na cadeia socioproductiva, potencial de mercado e possíveis estratégias de comercialização;
 - III. Definição do desafio (item 2.1) que será objeto da solução com a devida justificativa;
 - IV. Descrição das características da organização autogerida da agricultura familiar agroecológica a ser beneficiada e o território na qual está inserida;
 - V. Descrição dos serviços técnicos que serão colocados à disposição da comunidade selecionada para desenvolvimento da solução;
 - VI. Demonstrativo da infraestrutura operacional para dar suporte ao desenvolvimento da solução;
 - VII. Documento(s) que comprove(m) a formalização da(s) parceria(s), articulações institucionais e ações conjuntas com o setor produtivo já celebrada(s)
 - VIII. Estudo de campo que demonstre que a questão/problema a ser resolvido é relevante para comunidade;
 - IX. Projeto básico ou resumido, caso sejam realizadas obras para dar sustentação à infraestrutura pretendida
 - X. Resultados e impactos esperados.

4.2.1. A proposta deverá conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso – das soluções inovadoras a serem desenvolvidas.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

5.1. O comitê avaliador interno da PROPPI verificará o mérito das propostas com base nos critérios previstos pela FINEP na chamada original e no alinhamento da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF.

5.2. O comitê avaliador interno da PROPPI pode sugerir adaptações nos projetos selecionados de forma a compor a melhor proposta institucional em conjunto para a UFF.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Prazos do cronograma da chamada interna:

Submissão das propostas, via formulário	até 02/08/2024
Resultado preliminar	06/08/2024
Solicitação de recurso	09/08/2024
Resultado final	12/08/2024

7. RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa na Internet, nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por e-mail para: pesquisa.proppi@id.uff.br.

7.3. Após o exame dos recursos, o resultado final será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

8.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

8.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública no link:

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPI.

Niterói, 12 de julho de 2024.

Mônica Savedra

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense